

LEI MUNICIPAL N.º 3.005/2014

*Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS e dá outras providências.*

**SÉRGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 012/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1.º.** É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ACS/EACS, um abono salarial no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscientos e cinquenta reais), a ser rateado aos agentes participantes do programa pagos em uma única parcela referente ao exercício de 2013.

**Parágrafo único.** O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

**Art. 2.º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122137 – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS/ESTADO-RS.

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível. (735)

31911300.0000 – Obrigações Patronais. (619)

**Art. 3.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2014.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração  
Fazenda e Planejamento